

DECRETO Nº 004/2014 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a regulamentação de diferença salarial a título de complemento do salário para servidor municipal cuja faixa salarial seja inferior ao salário mínimo nacional e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº de 23 de Dezembro de 2013, que dispõem o reajuste do Salário Mínimo Nacional;

CONSIDERANDO o Artigo 63, parágrafo único, da Lei Municipal 043/2011 e para que procedam efeitos legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica Autorizado o pagamento da diferença salarial a título de complementação remuneratória, aos servidores cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no Art. 7º inciso IV da Constituição Federal;

Artigo 2º - As complementações pagas em razão do atendimento ao disposto não serão consideradas para efeito de incorporação salarial em nenhuma hipótese.

Artigo 3º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providencias necessárias para o cumprimento do disposto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte